



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

ATA

Ata da Reunião Ordinária de Diretoria nº 10/2021 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (Crea-RS), realizada em 5 de novembro de 2021, por meio de videoconferência, através da ferramenta "zomm", tendo em vista a adoção do regime de teletrabalho desde o dia 23 de março de 2020, em razão das medidas de prevenção para contenção da pandemia COVID-19. No quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um (5-11-2021), às quatorze horas (14h), reuniu-se, por meio de videoconferência, a **Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**, sob a Presidência da Eng. Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER** e presentes o 1º Vice- Presidente Eng. Civil **Cezar Augusto Pinto Motta**, o 1º Diretor Administrativo, Eng. Civil **Nelson Kalil Moussalle** (no formato presencial, diretamente da sede do Crea-RS); a 2ª Diretora Administrativa, Eng. Agrônoma **Elisabete Gabrielli**; o 1º Diretor Financeiro, Eng. Eletricista **Fernando Luiz Carvalho da Silva** e o 2º Diretor Financeiro, Eng. de Plástico **Luis Sidnei Barbosa Machado**. Participaram também o Coordenador das Inspetorias, Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho **Marcos Antônio Kercher**. Estiveram presentes no momento da apresentação dos itens da pauta de sua área: a Gerente de Gestão, Denise Russo. No apoio administrativo desta reunião estava a Gerente do Gabinete, Aline Brião e a Assistente Administrativa Liamara Santos Corrêa. **Havendo quórum regulamentar**, a Presidente do Crea-RS, Eng. Ambiental Nanci Walter declarou abertos os trabalhos da **Reunião Ordinária de Diretoria nº 10/2021**. A Presidente justificou a ausência do 2º Vice-Presidente **Eng. Agrônomo Valmor Christmann** e do Coordenador do CDER **Eng. Civil Jorge Luiz Köche**. **1) COMUNICAÇÕES: 1.1) REALIZAÇÃO DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CREAS DA REGIÃO SUL - CREASUL - 16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - NO DALL'ONDER GRANDE HOTEL, EM BENTO GONÇALVES/RS (DOCUMENTO Nº 0726585)**. A Presidente Eng. Ambiental Nanci Walter, informou da realização da 6ª Reunião Ordinária dos Creas da Região Sul - CREASUL, nos dias 16 e 17 de novembro de 2021, realizado em Bento Gonçalves -RS. Visando a retomada do setor do turismo diante do ritmo avançado da vacinação contra a covid-19, os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia do (CREA) do Rio Grande do Sul, do Paraná (PR) e de Santa Catarina (SC), se reuniram para tratar da fiscalização de empreendimentos hoteleiros, na primeira quinzena de dezembro de 2021, com o objetivo de verificar a manutenção/instalação de diversos itens e equipamentos, que dependem da expertise de engenheiros, estão em dia e se foram realizados por profissionais habilitados e registrados no Sistema CONFEA/Creas. Inicialmente a ação terá como foco empreendimentos na região litorânea, região serrana do Rio Grande do Sul, e municípios como Gramado, Canela e Bento Gonçalves. Informou que as convocações e procedimentos para a realização de reserva no hotel e deslocamento foram encaminhados por e-mail dia 3 de novembro de 2021. **1.2) SITUAÇÃO FINANCEIRA (RESULTADOS DA GESTÃO 2021/2023 - DOCUMENTO Nº**

0714526) Foi apresentado pelo 1º Diretor Financeiro Fernando Luiz Carvalho da Silva, os demonstrativo das Receitas de Pagamentos das Anuidades de Exercícios Anteriores - Período 2015-2021 (Recobrança) e número total de Parcelamento feito no exercício de 2021, conforme documento n. 0714526. **1.3) ADEÇÃO DO CREA-RS AO PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO (PNPC) - PROCESSO Nº 2021.000009971-5, DOCUMENTOS Nº 0672590 E Nº 0672595.** A Gerente de Gestão informou para conhecimento, que o Crea-RS, por meio do CIAG - Comitê Interno de Assessoramento da Alta Gestão, aderiu no dia 20 de setembro de 2021, ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), ligado a Rede de Controle do Governo Federal (rededecontrole@rededecontrole.gov.br) e à Plataforma e Prevenção, iniciativa do TCU. A participação do programa consiste em oportunidade para aprimorar os mecanismos de controle do Crea-RS e demonstrar à sociedade o compromisso da Gestão do Conselho na prevenção à corrupção. O Crea-RS se encontra nos estágios inicial e básico de controle e prevenção. Recomenda-se que o questionário seja revisado pela Auditoria, Controladoria e Ouvidoria, com a Coordenação do CIAG, uma vez que foi respondido sem a participação, de todas as áreas envolvidas, o que pode acarretar em respostas não precisas, mas que podem ser alteradas a qualquer momento, e gerado novo relatório. Destacou que mais de 700 (setecentas) organizações públicas do Rio Grande do Sul já aderiam ao programa, sendo essa uma importante iniciativa da Alta Administração do Crea-RS, por meio do Sistema de Governança. Ressaltou que os resultados da auto avaliação se destinam a construir um marco zero e a medir a evolução das organizações, motivo pelo qual não são elaborados rankings e nem haverá utilização das respostas para fins de investigação, cujo objetivo seja punição de gestores ou responsáveis. As organizações públicas que aderiram e concluíram o questionário de auto avaliação, disponível na plataforma e-Prevenção receberam a Marca do Participante, evidenciando o compromisso da organização em aprimorar seus mecanismos de controle. Assim o Crea-RS já pode utilizar, se julgar adequado, a marca de participante do programa. **1.4) INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DAS TRATATIVAS DO ACT 2021/2022.** A Gerente de Gestão informou que as tratativas continuam e reforçou que foi definido o percentual em Reunião de Diretoria em 5,26%, no dia 22 de outubro de 202. Por iniciativa do CREA-RS a Comissão de representantes do Conselho se reuniu com a Comissão de Empregados e com os representantes do Sinscon/RS e, apresentou proposta da Diretoria para o ACT 2021/2022. No dia 25 de outubro, a Gerência de Gestão realizou duas reuniões *on-line* convidando os empregados a conhecer a proposta apresentada ao Sinscon/RS, e no dia 09 de novembro 2021 ocorrerá a primeira sessão de mediação, junto ao TRT da 4ª Região, onde o CREA-RS ratificou a proposta anteriormente apresentada ao Sinscon/RS. **2) DELIBERAÇÕES: 2.1) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA Nº 9, REALIZADA EM 01.10.2021 (PROCESSO Nº 2021.000009616-3, DOCUMENTO Nº 0682967.).** A Presidente colocou para apreciação o teor da Ata da Reunião Ordinária da Diretoria, nº 9, realizada em 1º de outubro de 2021, a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a referida Ata, sem emendas, assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). **2.2) DEMANDA ORIUNDA DO PROFISSIONAL, ENG. QUÍMICO, BUGRE TOROPY DE OLIVEIRA (DOCUMENTO Nº 07173460).** Ao apreciar a demanda anexada no item 2.2 deste processo e considerando os tópicos: a) em primeiro momento, percebe-se que duas carreiras, com requisitos legais de ingresso idêntico, tem recebido tratamento diferenciado na hora da elaboração dos editais de seus concursos; b) ratificar que, antes das leis mencionadas, todas as atividades realizadas por servidores das diversas profissões

de nível superior, sem qualquer distinção entre diferentes formações profissionais. c) Resta uma lacuna na atuação dos órgãos vinculados à Secretaria da Fazenda, visto que há uma gama enorme de atividades que envolvem conhecimentos técnicos de engenharia para a verificação da adequação nos editais (especificações técnicas, preços de mercado, qualidade, etc) e manutenção de restrições à participação destes profissionais nos concursos públicos vinculados, sem qualquer dúvida, será prejudicial ao bom desempenho das atividades fundamentais do Estado, antes estes fatos, sugeriu a atuação firme e propositiva desta instituição, em favor da valorização da engenharia gaúcha, a Diretoria **DECIDIU, 1)** acolher a demanda na condição de resgatar os últimos editais de concurso para que verifique quais os profissionais podem fazer a inscrição no Concurso. **2)** após levantamento e análise dos editais de concurso, realizar uma reunião presencial ou híbrida para prestigiar o profissional Eng. Químico Bugre Toropy de Oliveira. **2.3) NOVA TABELA SALARIAL E INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PRESIDÊNCIA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CCS.** Ao apreciar a Nova Tabela Salarial e Instrução Normativa da Presidente sobre contratação de CCs - Cargo em Comissões, apresentadas pela Gerência de Gestão do CREA-RS, a Diretoria **DECIDIU, 1)** aprovar no mérito e dá outras providências; e **2)** alinhar e aperfeiçoar os pré-requisitos que deverão ser estudados pela Gerência de Gestão para as 17 (dezesete) faixas apresentadas. **2.4) SOLICITAÇÃO DA CEEF A PARTICIPAÇÃO VIA CREA-RS DO COORDENADOR ADJUNTO DA CEEF ENGENHEIRO FLORESTAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO DIOGO ADRIANO BARBOZA, POR TER OCUPADO A COORDENAÇÃO DA CÂMARA NOS ÚLTIMOS DOIS MESES E DA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHEIRO ENGENHEIRO FLORESTAL GUILHERME REISDORFER. (PROCESSO Nº 2021.000011628-8, DOCUMENTOS Nº 0717652 E Nº 0725107).** Ao apreciar a solicitação oriunda da Câmara Especializada de Engenharia Florestal, formalizada por meio do Processo SEI n. 2021.000011628-8, referente a solicitação de participação do Coordenador-Adjunto e do Conselheiro dessa especializada, na 4ª Reunião Ordinária da Coordenação Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CEEF, a realizar-se no período de 24 a 26 de novembro de 2021, em Brasília-DF, a Diretoria **DECIDIU, por unanimidade: 1)** aprovar a participação do Coordenador Adjunto da Câmara de Engenharia Florestal e de Segurança do Trabalho, Eng. Florestal **Diogo Adriano Barbosa** e do Conselheiro, Eng. Florestal **Guilherme Reisdorfer**, na 4ª Reunião Ordinária da Coordenação Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CEEF, a realizar-se no período de 24 a 26 de novembro de 2021, em Brasília-DF; e **2)** trazer, como contrapartida, retorno aos conselheiros da Câmara Especializada de Engenharia Florestal e aos profissionais da Engenharia Florestal, apresentando as informações dos assuntos elencados na referida reunião. **3) ASSUNTOS EXTRA-PAUTA: 3.1) HOMOLOGAÇÃO DA PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 371, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021 - APROVA, "AD REFERENDUM" DA DIRETORIA, ALTERAÇÕES DESTINADAS À UNIDADE ADMINISTRATIVA DA ESTRUTURA AUXILIAR DO CREA-RS DENOMINADA DE GERÊNCIA DE GESTÃO - GGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (DOCUMENTO 0725055).** A Gerente de Gestão Denise Russo, informou sobre a homologação da Portaria da Presidência n. 371, de 3 de novembro de 2021. Considerando o teor da Portaria da Presidência nº 148, de 19 de maio de 2021, que aprovou, por meio de ad referendum da Diretoria, a nova estruturação da Gerência de Gestão do CreaRS; considerando que por meio da Portaria da Presidência nº 189, de 22 de maio de 2021, foi formalizada a atualização do desenho da Estrutura Organizacional e o Organograma do Crea-RS; considerando o teor do processo nº 2021.000011683-0, no qual a gerente de Gestão Denise Ries Russo, por meio da Solicitação GGES 0718489, apresenta as alterações na Estrutura Organizacional do Crea-RS destinadas à unidade administrativa denominada de

Gerência de Gestão - GGES, sendo aprovado pela Presidência em 29 de outubro de 2021; e considerando o disposto na Solicitação GGES 0720138, constante no processo nº 2021.000011683-0, que trata de pedido ao Núcleo Executivo do Gabinete para a formalização das modificações da Estrutura Organizacional do Crea-RS por meio de portaria, devendo o aludido ato administrativo ser ad referendum da Diretoria, em conformidade com o Despacho GGES 0721051, constante no referido processo, RESOLVE: Art. 1º Aprovar, ad referendum da Diretoria, as alterações elencadas abaixo, destinadas à área administrativa da Estrutura Auxiliar do Crea-RS denominada de Gerência de Gestão - GGES: I - extinguir o Núcleo de Diárias e Passagens, de sigla NDPAS; II - para o Setor Operacional, de sigla SEOP, anteriormente vinculado ao NDPAS, aplica-se: **a)** alterar a nomenclatura do SEOP para Setor de Diárias e Passagens, de sigla SDPAS, que além de suas atividades passa a executar as atividades desenvolvidas pelo extinto Núcleo de Diárias e Passagens; **b)** vincular o Setor de Diárias e Passagens - SDPAS ao Núcleo Financeiro da Gerência de Gestão, de sigla NFIN; III - unificar as unidades administrativas Núcleo de Gestão Documental e Núcleo de Fluxos Processuais, tornando-se uma única unidade administrativa denominada de Núcleo de Gestão Documental e de Fluxos Processuais, de sigla NGDF, vinculado e subordinado à Gerência de Gestão; IV - extinguir a unidade administrativa Setor de Triagem, de sigla STRI, anteriormente vinculado ao Núcleo de Gestão Documental - NDOC; V - para a Unidade de Controle Documental, de sigla UCDO, anteriormente vinculada ao NDOC, aplica-se: **a)** alterar a nomenclatura do UCDO para Unidade de Controle Documental e Triagem, de sigla UCDDT, que além de suas atividades passa a executar as atividades desenvolvidas pelo extinto Setor de Triagem; **b)** vincular a Unidade de Controle Documental e Triagem - UCDDT ao Núcleo de Gestão Documental e de Fluxos Processuais da Gerência de Gestão, de sigla NGDF; VI - criar a unidade administrativa denominada de Setor de Liquidação, de sigla SLIQ, área vinculada e subordinada ao Núcleo Administrativo da Gerência de Gestão, de sigla NADM; VII - alterar a nomenclatura do Núcleo de Recursos Humanos, NRHU, para Núcleo de Gestão de Pessoas, de sigla NGEP, cujos vínculo, subordinação e atividades permanecem sem modificações; VIII - alterar a nomenclatura do Núcleo de Desenvolvimento e Qualificação Funcional, NDQF, para Núcleo de Treinamento e Desenvolvimento, de sigla NTED, cujos vínculo, subordinação e atividades permanecem sem modificações. As atualizações decorrentes das alterações descritas nesta Portaria da Presidência deverão ser encaminhadas pela área de Gestão do Crea-RS, e registradas nos devidos documentos e instrumentos alusivos ao desenho da Estrutura Organizacional e ao Organograma do Crea-RS, Diretoria **DECIDIU**, aprovar por unanimidade a homologação da Portaria da Presidência nº 371, de 3 de novembro de 2021 - Aprova, "ad referendum" da Diretoria, alterações destinadas à unidade administrativa da Estrutura Auxiliar do Crea-RS denominada de Gerência de Gestão - GGES. **3.2) PROCESSO Nº 2021.000008968-0 - SOLICITAÇÃO PARA QUE O CONSELHEIRO, ENG. CIVIL HILÁRIO PIRES PASSE A INTEGRAR A COMISSÃO ELEITORAL DO CDER-RS - CECDER-RS EM SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHEIRO, ENG. CIVIL CASSIANO MACHADO DA SILVA.** Considerando a solicitação do Núcleo de Apoio a Entidades de Classe (NAEC) documento n. 0644767, Processo nº 2021.000008968-0, a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade aprovar a substituição do conselheiro Eng. Civil Cassiano Machado da Silva pelo conselheiro Eng. Civil Hilário Pires, para integrar a comissão eleitoral do CDER- RS - CECDER-RS. **3.3) 4º CONGRESSO BRASILEIRO GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO, COMPETITIVIDADE E SUSTENTABILIDADE NAS ÁREAS DA ENGENHARIA, AGRONOMIA E GEOCIÊNCIAS, NOS DIA 29 DE NOVEMBRO À 4 DE DEZEMBRO DE 2021, EM VITÓRIA-ES.** A Presidente do CREA-RS Informou que como os outros Presidentes de CREAs, receberam convite para a participação do 4º Congresso Brasileiro

Governança, Fiscalização, Competitividade e Sustentabilidade nas áreas da Engenharia, Agronomia e Geociências, previstos para os dias 29 de novembro à 4 de dezembro de 2021, em Vitória-ES. Informou que não haverá cobrança de taxa de matrícula para os participantes e que a participação será custeada pelo CONFEA. No entanto as datas coincidem com o Encontro de Líderes da Base do Sistema: 20º Encontro Estadual de Entidades de Classe - EESEC e 36º Seminário das Inspetorias, de 20 de novembro a 1º de dezembro de 2021, à realizar em Bento Gonçalves-RS, sendo assim, convidou o 1º Vice-Presidente Eng. Civil César Motta se poderia representar o Crea-RS, ou o 2º vice-Presidente ou Diretores se houver interesse, pois é um evento de uma grandiosa contribuição para o crescimento do nosso Sistema. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a abordar, a **Presidente do Crea-RS, Eng. Ambiental Nanci Walter**, agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, às 17 horas e 30 minutos, e, para constar, eu, Liamara Santos Corrêa, prestei Apoio Administrativo, lavrei a presente ata, que, após apreciada e aprovada, será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ROBERTO PEDROLLO BITTENCOURT, Coordenador-Adjunto das Inspetorias**, em 03/12/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LUIZ CARVALHO DA SILVA, 1º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 03/12/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE GABRIELLI, 2º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/12/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELSON KALIL MOUSSALLE, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/12/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR CHRISTMANN, 2º Vice-Presidente**, em 03/12/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE RIES RUSSO, Gerente**, em 03/12/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 03/12/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS SIDNEI BARBOSA MACHADO, 2º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 06/12/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE BRIÃO DO AMARAL, Gerente**, em 08/12/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CEZAR AUGUSTO PINTO MOTTA, 1º Vice-Presidente**, em 11/12/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0759749** e o código CRC **2683F6C7**.

Referência: Processo nº 2021.000010931-1 SEI nº 0759749 Local: @cidade unidade@